



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - Centro Miracatu SP - CEP 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 – Ramal 207

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br)

## CONTRATO Nº 119/2023

O **MUNICÍPIO DE MIRACATU**, com sede a Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000 inscrita no CNPJ 46.583.654/0001-96, doravante denominada simplesmente como **LOCATÁRIA** neste ato devidamente representada pelo Sr. Prefeito Municipal VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, e de outro lado **MOTA DE SOUZA IMOBILIÁRIA GESTÃO PATRIMONIAL E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.896.777/0001-87, localizada na Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 206, Centro, Miracatu/SP, CEP 11.850-000 – e-mail [motadesouzaimoveis@gmail.com](mailto:motadesouzaimoveis@gmail.com), contato (13) 3847-1634/ (13) 997715764, neste ato devidamente representada por **Joice Tuzino Farias de Souza**, CPF: 328.770.178-93, RG: 40.318.621-3 doravante denominada CONTRATADA, celebram entre si a locação do imóvel, constante do Processo Administrativo nº 2.292/2023, Dispensa de Licitação nº 053/2023, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24, inciso X e pela Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, aplicando-se supletivamente as disposições contidas no Código Civil Brasileiro, mediante as seguintes cláusulas e condições;

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E LOCALIDADE

- 1.1. O presente contrato tem por objeto **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO E FUNCIONAMENTO DO SEBRAE AQUI, BANCO DO POVO, PROCON E CIRETRAN**.
- 1.2. O imóvel está situado na Praça da Bandeira, nº 22, Centro, cidade de Miracatu/SP, devidamente inscrito nesta municipalidade sob nº 01.001.014.0298.001 e possui as seguintes especificações: Área de terreno de 375 m<sup>2</sup> (trezentos e setenta e cinco metros quadrados). Imóvel composto de 01 recepção de 7,20m x 3,20m, 01 sala de 7,20m x 6,10m, 01 sala de 3,20m x 3,20m e 01 banheiro.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

- 2.1. A presente locação terá o lapso temporal de validade de 12 (doze) meses a se iniciar no dia 25/05/2023 e encerrando na data de 25/05/2024, qual poderá, a critério da Administração, ser prorrogado por menor ou igual e sucessivos períodos, sem quaisquer ônus as partes.
- 2.2. No caso de haver prorrogação do presente instrumento o aluguel será reajustado de acordo com o Índice IPCA ou índice que venha a substituí-lo ou mesmo mediante acordo entre as partes.
- 2.3. Os efeitos financeiros da contratação só terão início a partir da data da entrega das chaves precedido de vistoria no imóvel.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

- 3.1. O valor mensal do aluguel do imóvel é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), totalizando este contrato no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) anuais.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO FINANCEIRO

- 4.1. As partes decorrentes do presente contrato ocorrerão à conta do seguinte recurso financeiro:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - Centro Miracatu SP - CEP 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 – Ramal 207

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU		NOTA	ANO
RESOFT		179	2023
NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO		DATA DE EMISSÃO	FICHA
		18/05/2023	316
Fonte de Recurso:	01-TESOURO	USUÁRIO	HEBER.LCA
Aplicação:	110 - GERAL	PROCESSO Nº	VALIDADE
Variação:		53/2023	31/12/2023
Órgão:	01 PODER EXECUTIVO	MODALIDADE	Outros/Não Aplicável
Unid. Orçamentária:	08 DEPTO MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV.		
Unid. Executora:	01 DEPTO MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO		
Função:	13 CULTURA		
SubFunção:	392 DIFUSAO CULTURAL		
Programa:	0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO		
Projeto/Atividade:	2001 Manutenção do Departamento		
Categ. Econômica:	3.3.90 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
Elemento Despesa:	36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
SubElemento:			
CÓDIGO	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU	46.583.654/0001-96	ISENTO
ENDEREÇO		BAIRRO	
AVENIDA Dª EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, Nº 360		CENTRO	
CIDADE		UF	CEP
MIRACATU		SP	11850-000
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	
DESCRIÇÃO DA DESPESA			
locação do imóvel, para a instalação de Setores para atendimento ao público como Sebrae Aqui, Banco do Povo, Procon e Ciretran			

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado até o 30 (trigésimo) dias após a data inicial da ocupação do imóvel, através de depósito bancário em conta específica informada pela LOCADORA.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DAS TAXAS E OUTRAS DESPESAS

6.1. Caberá à LOCATÁRIA o pagamento das despesas de telefone, energia elétrica, água e esgoto, no entanto exclui-se a responsabilidade pelo pagamento de IPTU, conforme art. 123 do Código Tributário Nacional, estando o mesmo sobre responsabilidade da LOCADORA.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS BENFEITORIAS E DA CONSERVAÇÃO

7.1. À LOCATÁRIA, respeitadas as disposições legais regulamentares pertinentes, fica autorizada a fazer, no imóvel locado, as alterações ou benfeitorias necessárias aos seus serviços.

7.2. Se outras alterações ou benfeitorias forem feitas com prévio consentimento do LOCADOR, integrarão ao imóvel, podendo ser indenizadas ou retiradas pela LOCATÁRIA desde que não afetem a estrutura do imóvel.

7.3. Em qualquer caso todas as benfeitorias desmontáveis, tais como: lambris, biombo, cofre construído, tapetes e lustres, poderão ser retirados pela LOCATÁRIA, não integrando o imóvel.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS**

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - Centro Miracatu SP - CEP 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 – Ramal 207

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br)

### **8. CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DO IMÓVEL**

**8.1.** O objeto do presente contrato deve estar livre de qualquer ônus, gravames ou hipotecas que impeçam o livre e pleno uso pela LOCATÁRIA.

### **9. CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

**9.1.** São direitos e obrigações das partes as estabelecidas na Lei Federal nº 8.245/91.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO**

**10.1.** A LOCADORA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

**11.1.** Este contrato poderá ser rescindido:

- a) Findo o prazo de locação;
- b) Nos casos elencados no artigo 9º da Lei Federal nº 8.245/91.

**Parágrafo Único** – Finda a locação ou rescindido o contrato, o imóvel será devolvido pela LOCATÁRIA ao LOCADOR nas mesmas condições de higiene e habilidade em que o recebeu.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

**12.1.** As partes sujeitam-se às sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.245/91.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Miracatu para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento eletronicamente via plataforma 1DOC.

Miracatu/SP, 25 de maio de 2023.

**VINICIUS BRANDÃO DE  
QUEIRÓZ**  
Prefeito Municipal

**MOTA DE SOUZA IMOBILIÁRIA  
GESTÃO PATRIMONIAL E  
SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ Nº 46.896.777/0001-87  
**JOICE TUZINO FARIAS DE  
SOUZA**  
CPF Nº 328.770.178-93  
Locatária

**ANDERSON RAMOS DA  
SILVA**  
CPF: 311.572.348-28  
Diretor Do Departamento De  
Cultura, Turismo e  
Desenvolvimento Econômico.  
Gestor Do Contrato



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - Centro Miracatu SP - CEP 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 – Ramal 207

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br)

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: MOTA DE SOUZA IMOBILIÁRIA GESTÃO PATRIMONIAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 46.896.777/0001-87

CONTRATO Nº 119/2023

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2023

VIGÊNCIA: 25/05/2023 À 25/05/2024 (12 meses)

VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2023 – PROCESSO Nº 2.292/2023

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO E FUNCIONAMENTO DO SEBRAE AQUI, BANCO DO POVO, PROCON E CIRETRAN.

ADVOGADO(S): HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP nº 364.123 – E-mail: [juridico@miracatu.sp.gov.br](mailto:juridico@miracatu.sp.gov.br)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – cadtcesp”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, 25 de maio de 2023.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - Centro Miracatu SP - CEP 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 – Ramal 207

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br)

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

### RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

Assinatura: \_\_\_\_\_

### RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

#### Pelo contratante:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Anderson Ramos da Silva

Cargo: Diretor do Departamento de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico

CPF: 311.572.348-28

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### Pela contratada:

Nome: Joice Tuzino Farias De Souza

CPF: 328.770.178-93

Cargo: Proprietária

Assinatura: \_\_\_\_\_

### ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

Assinatura: \_\_\_\_\_



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - Centro Miracatu SP - CEP 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 – Ramal 207

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br)

### DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: MOTA DE SOUZA IMOBILIÁRIA GESTÃO PATRIMONIAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 46.896.777/0001-87

CONTRATO Nº 119/2023

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2023

VIGÊNCIA: 25/05/2023 À 25/05/2024 (12 meses)

VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2023 – PROCESSO Nº 2.292/2023

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO E FUNCIONAMENTO DO SEBRAE AQUI, BANCO DO POVO, PROCON E CIRETRAN.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Saulo Silva Vieira
Cargo	Diretor Departamento de Compras e Projetos
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - Centro
Telefone	(13) 3847-7000
E-mail	<a href="mailto:compras@miracatu.sp.gov.br">compras@miracatu.sp.gov.br</a>

Miracatu/SP, 25 de maio de 2023.

SAULO SILVA VIEIRA  
DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS